



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 175/2022- SEMAD

Viseu -PA, 31 de janeiro de 2022.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Srª Nilce Maria Sousa Monteiro

Presidente

Senhora Presidente,

Ao cumprimenta-la encaminho ofício da secretaria de obras do município de Viseu, visando à instrução de competente Processo licitatório nos termos da Lei 8.666/93, para aquisição de material elétrico, encaminhamos a planilha com a previsão da quantidade necessária, bem como, a justificativa para aquisição e o Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Viseu/Secretaria Municipal de Administração com o intuito de atender aos seus departamentos, órgãos vinculados, assim como as Secretarias que compoem a esfera Administrativa municipal deve conforme estipulado na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativo a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no caput do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador 11-
PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento
16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado.

Justifica-se aquisição dos itens, por serem essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no planejamento plurianual voltados a infraestrutura e instalações elétricas do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum posse de todos.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2022, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração através da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, a realização do certame.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata de subsidiar Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria de Administração no município Viseu/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se aquisição dos itens, por serem essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no planejamento plurianual voltados a infraestrutura e instalações elétricas do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum posse de todos

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES GERAIS

A quantidade abaixo abarca as secretarias, dentro do planejamento de cada órgão.

A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.

Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

O município se reserva no direito de rejeitar o objeto, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

Caberá ao fornecedor, a entregue no local e no horário definido na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho.

No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos do futuro do contrato, o fornecedor será notificado para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal e/ou secretarias e fundos independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

A entrega dos produtos será de acordo com o consumo mensurado pela secretaria.


EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração
DECRETO N°007/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Ofício N.º067/ 2022/SEMOB

Viseu, 31 de janeiro de 2022.

Da: SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA DE GABINETE-SEMAD/PMV
Recebido às: 18:01
Em: 31/01/2022
Flávia Siqueira

Para: Sr. Edilton Tavares Mendes
Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA COMPRA DE MATERIAL ELETRICO.

Por meio deste, SOLICITAR à V.S.^a, que seja realizado o PROCESSO LICITATÓRIO PARA COMPRA DE MATERIAL ELETRICO.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura e instalações elétricas do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos.

Antes de solicitar a deflagração deste processo licitatório está secretaria realizou um levantamento minucioso acerca dos itens e quantitativos.

A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comercio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. O desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de sérvios operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinados para a melhoria do Município ficando clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação das instalações elétricas do município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar serviços de interesse local.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	PMV
1	CAIXA LUZ PLÁSTICA AMARELA 4"X2" EM PVC	UND	500
2	CAIXA LUZ PLÁSTICA AMARELA 4"X4" EM PVC	UND	150
3	CAIXA MONONOFASICA, 110 A - 220 Ma, COM ACESSO AO DISJUNTOR NA TAMPA, TAMPA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE / CRISTAL, Dimensões: 340 X 200 X 140.	UND	15
4	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICO EQUATORIAL TAF, FEITO EM POLICARBONATO, POSSUI DIVISÓRIA PARA FIXAÇÃO DO DISJUNTOR E SEPARÇÃO AO MEDIDOR, PARA A INSTALAÇÃO EMBUTIDA, PROTEÇÃO UV e ANTICHAMA.	UND	25
3	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 10A	UND	150
4	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 16A	UND	75
5	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 20A	UND	75
6	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 25A	UND	75
7	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 32A	UND	30
8	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 40A	UND	30
9	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 50A	UND	20
10	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 70A	UND	20
11	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 100A	UND	20
12	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 10A	UND	30
13	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 16A	UND	30
14	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 20A	UND	25
15	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 25A	UND	25
16	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 32A	UND	10
17	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 40A	UND	10
18	DISJUNTOR BIPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	40
19	DISJUNTOR BIPOLAR 15A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	40
20	DISJUNTOR BIPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	30
21	DISJUNTOR BIPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	30
22	DISJUNTOR BIPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	30
23	DISJUNTOR BIPOLAR 35A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



24	DISJUNTOR BIPOLAR 40A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	20
25	DISJUNTOR BIPOLAR 50A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	20
26	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	30
27	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20A.	UND	30
28	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A.	UND	30
29	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30A.	UND	30
30	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 40A.	UND	20
31	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50A.	UND	20
32	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 90A, REFERÊNCIAS DE MARCAS ELETROMAR, SIEMENS, GE OU SIMILAR	UND	15
33	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	30
34	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15A.	UND	30
35	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20A.	UND	30
36	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A.	UND	20
37	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30A.	UND	15
38	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 60A.	UND	15
39	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 70A.	UND	15
40	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 90A.	UND	15
41	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN DE 125 A CAIXA MOLDADA	UND	25
42	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN DE 150 A CAIXA MOLDADA	UND	25
43	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN DE 225 A CAIXA MOLDADA	UND	25
44	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN DE 300 A CAIXA MOLDADA	UND	25
45	CANAleta PLÁSTICA SISTEMA "X" (20 X 10 MM) BRANCA COM TAMPA. 2 METROS	UND	150
46	CANAleta PLÁSTICA VENTILADA SISTEMA "X" (50 X 20 MM) BRANCA COM TAMPA. 2 METROS	UND	100
47	CONDUITE FLEXÍVEL ELETRODUTO PVC 1", REFERÊNCIA TIGRE/AMANCO OU SIMILAR	METRO	100
48	CONDUITE FLEXÍVEL ELETRODUTO PVC 1.1/4", REFERÊNCIA TIGRE/AMANCO OU SIMILAR	METRO	150
49	CONDUITE FLEXÍVEL ELETRODUTO PVC 3/4", REFERÊNCIA TIGRE/AMANCO OU SIMILAR	METRO	300
50	CURVA ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO LEVE 3/4" - REFERÊNCIA TIGRE OU SIMILAR	UND	30
51	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE ROSCA 1" - REFERÊNCIA TIGRE OU SIMILAR	UND	50
52	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE ROSCA 1.1/2"	UND	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



53	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1.1/4"	UND	100
54	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 2 1/2"	UND	50
55	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 2"	UND	30
56	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 3"	UND	20
57	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 3/4"	UND	50
58	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1", 3 M DE COMPRIMENTO	UND	50
59	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1.1/2", 3 M DE COMPRIMENTO	UND	100
60	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1.1/4", 3 M DE COMPRIMENTO	UND	150
61	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 2", 3 M DE COMPRIMENTO	UND	50
62	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 3", 3 M DE COMPRIMENTO	UND	50
63	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 3/4", 3 M DE COMPRIMENTO	UND	50
64	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1"	UND	30
65	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1.1/2"	UND	200
66	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1.1/4"	UND	400
67	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 2 1/2"	UND	30
68	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 2"	UND	30
69	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 3"	UND	30
70	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 3/4"	UND	30
71	REFLETOR DE LED MONOCROMÁTICO 50 W - LUZ BRANCA 6000K, 3500LM, IP 65-BIVOLT	UND	300
72	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 24 DISJUNTORES COM BARRAMENTO 3F+N+T - PADRÃO UNIVERSAL PADRÃO DIN	UND	10
73	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE SOBREPOR PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO 3F+N+T - PADRÃO UNIVERSAL PADRÃO DIN	UND	15
74	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE SOBREPOR PARA 18 DISJUNTORES COM BARRAMENTO 3F+N+T - PADRÃO UNIVERSAL PADRÃO DIN	UND	15
75	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE SOBREPOR PARA 24 DISJUNTORES COM BARRAMENTO 3F+N+T - PADRÃO UNIVERSAL PADRÃO DIN	UND	10
76	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PVC PARA 03 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	30
77	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PVC PARA 06 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	30
78	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PVC PARA 08 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	20
79	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PVC PARA 12 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	20
80	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PVC PARA 03 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	30
81	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PVC PARA 06 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	30
82	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PVC PARA 08 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	20
83	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PVC PARA 12 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	15
84	REATOR ELETRÔNICO ALTO RENDIMENTO BAIXO FATOR DE POTÊNCIA DE PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W, BIVOLT REFERÊNCIA OSRAM/PHILIPS OU SIMILAR	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



85	REATOR ELETRÔNICO ALTO RENDIMENTO BAIXO FATOR DE POTÊNCIA DE PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W, BIVOLT REFERÊNCIA OSRAM/PHILIPS OU SIMILAR	UND	300
86	REATOR ELETRÔNICO ALTO RENDIMENTO BAIXO FATOR DE POTÊNCIA DE PARA 02 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W.	UND	500
87	REATOR ELETRÔNICO ALTO RENDIMENTO BAIXO FATOR DE POTÊNCIA DE PARA 02 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W.	UND	300
88	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA BASE E27 - COM BORDAS E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS DE SOBREPOR.	UND	500
89	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA BASE E27 - SEM BORDAS DE FIXAÇÃO DE EMBUTIR.	UND	500
90	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA BASE E40 - COM BORDAS E FIXAÇÃO POR PARAFUSO.	UND	250
91	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA BASE E40 - SEM BORDAS DE FIXAÇÃO DE EMBUTIR.	UND	300
92	BOCAL/SOQUETE TERMOPLASTICO COM RABICHO BASE E27 - PADRÃO LEROY MERLIN OU SIMILAR	UND	300
93	CONJUGADO DE EMBUTIR INTERRUPTOR SIMPLES DUAS TECLAS E TOMADA SIMPLES 2P+T 10A	UND	500
94	CONJUGADO DE EMBUTIR INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA SIMPLES 2P+T 10A	UND	700
95	CONJUGADO DE EMBUTIR INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA SIMPLES 2P+T 20A	UND	200
96	CONJUGADO DE EMBUTIR INTERRUPTOR SIMPLES UMA TECLA E TOMADA DUPLA 2P+T 20A	UND	250
97	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES DUAS TECLA SISTEMA "X" 10 A /250 V	UND	500
98	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES TRÊS TECLA SISTEMA "X" 10 A /250 V	UND	200
99	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES UMA TECLA SISTEMA "X" 10 A /250 V	UND	250
100	CONJUNTO TOMADA DUPLA SISTEMA "X" 2P+T 10 A /250 V	UND	200
101	CONJUNTO TOMADA DUPLA SISTEMA "X" 2P+T 20 A /250 V	UND	250
102	CONJUNTO TOMADA SIMPLES SISTEMA "X" 2P+T 10 A /250 V	UND	200
103	CONJUNTO TOMADA SIMPLES SISTEMA "X" 2P+T 20 A /250 V	UND	250
104	CONJUNTO COMPLETO INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUAS TECLAS PARALELO 10 A 250 V (BRANCO)	UND	100
105	CONJUNTO COMPLETO INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUAS TECLAS SIMPLES 10 A 250 V DE EMBUTIR (BRANCO)	UND	100
106	CONJUNTO COMPLETO INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUAS TECLAS SIMPLES + PARALELO 10 A 250 V DE EMBUTIR (BRANCO)	UND	50
107	CONJUNTO COMPLETO INTERRUPTOR DE EMBUTIR UMA TECLA PARALELO 10 A 250 V (BRANCO)	UND	50
108	CONJUNTO COMPLETO INTERRUPTOR DE EMBUTIR UMA TECLA SIMPLES 10 A 250 V (BRANCO)	UND	50
109	CONJUNTO COMPLETO INTERRUPTOR DE EMBUTIR TRÊS TECLAS SIMPLES 10 A 250 V (BRANCO)	UND	50
110	PLACA CEGA 4 X 2 " COR BRANCA	UND	30





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



111	PLACA CEGA 4 X 4 "- COR BRANCA	UND	30
112	TOMADA DE EMBUTIR COMPLETA UM MODULO PARA REDE DE INFORMÁTICA RJ45 - CAT5E - BRANCA	UND	50
113	TOMADA DE EMBUTIR COMPLETA UM MODULO PARA REDE DE INFORMÁTICA RJ45 - CAT6 - BRANCA	UND	50
114	TOMADA DE EMBUTIR COMPLETA UM MODULO PARA REDE DE TELEFONE RJ11- BRANCA	UND	15
115	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 2P+T 10 A BRANCA PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136	UND	100
116	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 2P+T 20 A BRANCA PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136	UND	150
117	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES 2P+T 10 A BRANCA PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136	UND	100
118	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES 2P+T 20 A BRANCA PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136	UND	150
119	TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA "X" COMPLETA UM MODULO PARA REDE DE INFORMÁTICA RJ45 - CAT6 - BRANCA	UND	50
120	TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA "X" COMPLETA UM MODULO PARA REDE DE INFORMÁTICA RJ45 - CAT5E - BRANCA	UND	50
121	TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA "X" COMPLETA UM MODULO PARA REDE DE TELEFONE RJ11 - BRANCA	UND	15
122	HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREDO, CAMADA DE ALTA DENSIDADE 2,4MX5/8"	UND	200
123	HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREDO, CAMADA DE ALTA DENSIDADE 3MX5/8"	UND	150
124	CONECTOR COBRE HASTE ATERRAMENTO 1/2	UND	100
125	CONECTOR COBRE HASTE ATERRAMENTO 5/8	UND	150
126	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN 4 PONTAS DE 01 DESCIDA	UND	50
127	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN 4 PONTAS DE 02 DESCIDA	UND	50
128	TUBO ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIOS 1/2 " PRETO , 1 METRO	MT	150
129	TUBO ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIOS 3/4 " PRETO, 1 METRO	MT	150
130	ABRAÇADEIRA DE AÇO PARA LÂMPADAS FLUORESCENTE T5 - PT COM 100 UNIDADES	PCT	200
131	ABRAÇADEIRA DE AÇO PARA LÂMPADAS FLUORESCENTE T8 - PT COM 100 UNIDADES	PCT	150
132	ABRAÇADEIRA DE NYLON AUTOTRAVANTE (2,5 X 100MM) BRANCA - PCT COM 100 UNID.	PCT	200
133	ABRAÇADEIRA DE NYLON AUTOTRAVANTE (2,5X200MM) BRANCA - PCT COM 100 UNID.	PCT	150
134	ABRAÇADEIRA DE NYLON AUTOTRAVANTE (4,8 X 280 MM) PRETA - PCT COM 100 UNID. -	PCT	100
135	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 50 R AUTOTRAVANTE (4,6 X200MM) PRETA - PCT COM 100 UNID. - HERLLERMAN OU SIMILAR.	PCT	100
136	ADAPTADOR P/ TOMADA PADRÃO NOVO SMS 64120 127/220V, 10A 2P+T CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE ANTIGO EM TOMADAS PADRÃO NOVO (NORMA NBR14.136). EM CONFORMIDADE COM A NORMA	UND	150
137	ADAPTADOR PARA TOMADA SMS 64122 - 127/220V 10A 2P+T, CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE NOVO PADRÃO (NORMA NBR14.136) EM TOMADAS DO ANTIGO PADRÃO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA	UND	150

CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



138	FITA ISOLANTE PLASTICA DE 0,13MM X 19MM ROLO COM 20 METROS.	UND	300
139	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 23lb 19mm X 2m.		500
140	PLUG PINO DE TOMADA 2P+T 10A RETO (TOMADA MACHO) - PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136. (PEDIR AMOSTRA)	UND	100
141	PLUG PINO DE TOMADA 2P+T 20A RETO (TOMADA MACHO) - PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136. (PEDIR AMOSTRA)	UND	150
142	FERRO DE SOLDA 40W 220V, FABRICADO COM MATERIAIS RESISTENTES E DE ALTA DURABILIDADE, PONTEIRA E HASTE METÁLICA.	UND	10
143	FERRO DE SOLDA 60W 220V, FABRICADO COM MATERIAIS RESISTENTES E DE ALTA DURABILIDADE, PONTEIRA E HASTE METÁLICA.	UND	10
144	REFLETOR DE LED MONOCROMÁTICO 150 W - LUZ BRANCA 5500K, 1200LM, IP 66, BIVOLT.	UND	50
145	REFLETOR DE LED MONOCROMÁTICO 100 W - LUZ BRANCA 3000K, 4200LM, IP 65-BIVOLT.	UND	80,00
146	REFLETOR DE LED MONOCROMÁTICO 30 W - LUZ BRANCA, 3000K, 2100LM, IP 65-BIVOLT.	UND	50,00
147	REFLETOR DE LED MONOCROMÁTICO 50 W - LUZ BRANCA 6000K, 3500LM, IP 65-BIVOLT.	UND	80,00
148	LÂMPADA DE LED TUBULAR 10W - 600 MM BRANCA TEMP. COR 6500K SOQUETE - T8 - NO MINIMO 900 LM BIVOLT	UND	200,00
149	LÂMPADA DE LED TUBULAR 18W - 1200 MM BRANCA TEMP. COR 6500K SOQUETE - T8 - MINIMO 1850 LM BIVOLT	UND	200,00
150	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA DE 15 A 20 W BRANCA - 127/220V SOQUETE E-27	UND	1500,00
151	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA DE 30 W BRANCA - 127/220V SOQUETE E-27	UND	2000,00
152	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA DE 59W BRANCA - 127/220V SOQUETE E-27	UND	300,00
153	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10 SUPER BRANCA 20W.	UND	300,00
154	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10 SUPER BRANCA 40W.	UND	500,00
155	LÂMPADA DE LED COM BULBO 12W BRANCA TEMP DA COR 6000K 1260LM SOQUETE - E27 BIVOLT	UND	100,00
156	LÂMPADA DE LED COM BULBO 30W BRANCA TEMP DA COR 6000K SOQUETE - E27 BIVOLT	UND	200,00
157	CABO FLEXÍVEL 1X1,5mm 750V - NBR NM 247-3, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSOT DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE e PVC.	MT	2000
158	CABO FLEXÍVEL 1X2,5mm 750V - NBR NM 247-3, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSOT DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE e PVC.	MT	10000
159	CABO FLEXÍVEL 1X4mm 750V - NBR NM 247-3, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSOT DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE e PVC.	MT	200
160	CABO FLEXÍVEL 1X6mm 750V - NBR NM 247-3, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSOT DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE e PVC.	MT	200
161	CABO FLEXÍVEL 1X10mm 750V - NBR NM 247-3, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSOT DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE e PVC.	MT	200
162	CABO FLEXÍVEL 1X16mm 750V - NBR NM 247-3, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSOT DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE e PVC.	MT	500
163	CABO FLEXÍVEL DUAS VIAS PROTEGIDO PP 2 X 1,5 MM²	MT	1000,00
164	CABO FLEXÍVEL QUATRO VIAS PROTEGIDO PP 4 X 1,5MM²	MT	500
165	CABO FLEXÍVEL QUATRO VIAS PROTEGIDO PP 4 X 2,5MM²	MT	500
166	CABO FLEXÍVEL TRES VIAS PROTEGIDO PP 3 X 1,5 MM²	MT	1000,00
167	CABO FLEXÍVEL TRES VIAS PROTEGIDO PP 3 X 2,5 MM²	MT	2000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



168 | CABO FLEXÍVEL TRES VIAS PROTEGIDO PP 3 X 4MM²

MT

500,00

Sem mais para o momento, agradecendo desde já a sua atenção

Atenciosamente,

**CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:004337
88208**

Assinado de forma
digital por CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208
Dados: 2022.01.31
17:54:05 -03'00'

Carlos Correa

Carlos Augusto Pinto Correa
Secretário de Obras
Eng. Civil – PMV





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 005/2022 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 05 de janeiro de 2022

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MOTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, vem por meio deste solicitar a instrução de processo licitatório para aquisição de Materiais Elétrico conforme termo a seguir:

MATERIAL ELETRICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	CAIXA LUZ PLÁSTICA AMARELA 4"X2" EM PVC	UND	100
2	CAIXA LUZ PLÁSTICA AMARELA 4"X4" EM PVC	UND	100
3	CAIXA MONONOFASICA, 110 A - 220 Ma, COM ACESSO AO DISJUNTOR NA TAMPA, TAMPA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE / CRISTAL, Dimensões: 340 X 200 X 140.	UND	50
4	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICO EQUATORIAL TAF, FEITO EM POLICARBONATO POSSUI DIVISÓRIA PARA FIXAÇÃO DO DISJUNTOR E SEPARÇÃO AO MEDIDOR, PARA A INSTALAÇÃO EMBUTIDA, PROTEÇÃO UV e ANTICHAMA.	UND	40
3	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 10A	UND	50
4	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 16A	UND	60
5	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 20A	UND	60
6	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 25A	UND	70
7	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 32A	UND	90
8	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 40A	UND	100
9	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 50A	UND	100
10	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 70A	UND	50
11	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 100A	UND	50
12	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 10A	UND	80
13	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 16A	UND	250
14	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 20A	UND	250
15	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 25A	UND	250
16	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 32A	UND	100
17	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 40A	UND	100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO / PMV
RECEBIDO ÀS 12:10 h
Em 05/01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



18	DISJUNTOR BIPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	70
19	DISJUNTOR BIPOLAR 15A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	80
20	DISJUNTOR BIPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	70
21	DISJUNTOR BIPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	70
22	DISJUNTOR BIPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	90
23	DISJUNTOR BIPOLAR 35A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	60
24	DISJUNTOR BIPOLAR 40A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	60
25	DISJUNTOR BIPOLAR 50A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	80
26	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	60
27	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20A.	UND	90
28	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A.	UND	100
29	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30A.	UND	80
30	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 40A.	UND	70
31	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50A.	UND	70
32	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 90A, REFERÊNCIAS DE MARCAS ELETROMAR, SIEMENS, GE OU SIMILAR	UND	70
33	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	50
34	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15A.	UND	50
35	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20A.	UND	70
36	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A.	UND	60
37	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30A.	UND	80
38	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 60A.	UND	50
39	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 70A.	UND	60
40	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, [CORRENTE NOMINAL DE DESARME 90A.	UND	40
41	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN DE 125 A CAIXA MOLDADA	UND	20
42	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN DE 150 A CAIXA MOLDADA	UND	20
43	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN DE 225 A CAIXA MOLDADA	UND	20
44	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN DE 300 A CAIXA MOLDADA	UND	20
45	CANAleta PLÁSTICA SISTEMA "X" (20 X 10 MM) BRANCA COM TAMPA. 2 METROS	UND	300
46	CANAleta PLÁSTICA VENTILADA SISTEMA "X" (50 X 20 MM) BRANCA COM TAMPA. 2 METROS	UND	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



47	CONDUITE FLEXÍVEL ELETRODUTO PVC 1", REFERÊNCIA TIGRE/AMANCO OU SIMILAR	METRO	300
48	CONDUITE FLEXÍVEL ELETRODUTO PVC 1.1/4", REFERÊNCIA TIGRE/AMANCO OU SIMILAR	METRO	300
49	CONDUITE FLEXÍVEL ELETRODUTO PVC 3/4", REFERÊNCIA TIGRE/AMANCO OU SIMILAR	METRO	300
50	CURVA ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO LEVE 3/4" - REFERÊNCIA TIGRE OU SIMILAR	UND	70
51	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1" - REFERÊNCIA TIGRE OU SIMILAR	UND	70
52	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1.1/2"	UND	50
53	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1.1/4"	UND	70
54	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 2 1/2"	UND	30
55	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 2"	UND	40
56	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 3"	UND	30
57	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 3/4"	UND	50
58	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1", 3 M DE COMPRIMENTO	UND	50
59	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1.1/2", 3 M DE COMPRIMENTO	UND	30
60	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1.1/4", 3 M DE COMPRIMENTO	UND	30
61	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 2", 3 M DE COMPRIMENTO	UND	30
62	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 3", 3 M DE COMPRIMENTO	UND	40
63	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 3/4", 3 M DE COMPRIMENTO	UND	50
64	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1"	UND	50
65	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1.1/2"	UND	50
66	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1.1/4"	UND	50
67	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 2 1/2"	UND	40
68	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 2"	UND	40
69	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 3"	UND	30
70	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 3/4"	UND	50
71	REFLETOR DE LED MONOCROMÁTICO 50 W - LUZ BRANCA 6000K, 3500LM, IP 65-BIVOLT	UND	250
72	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 24 DISJUNTORES COM BARRAMENTO 3F+N+T - PADRÃO UNIVERSAL PADRÃO DIN	UND	50
73	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE SOBREPOR PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO 3F+N+T - PADRÃO UNIVERSAL PADRÃO DIN	UND	50
74	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE SOBREPOR PARA 18 DISJUNTORES COM BARRAMENTO 3F+N+T - PADRÃO UNIVERSAL PADRÃO DIN	UND	50
75	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE SOBREPOR PARA 24 DISJUNTORES COM BARRAMENTO 3F+N+T - PADRÃO UNIVERSAL PADRÃO DIN	UND	40
76	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PVC PARA 03 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	60
77	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PVC PARA 06 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	50
78	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PVC PARA 08 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	50
79	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PVC PARA 12 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	60
80	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PVC PARA 03 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	40
81	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PVC PARA 06 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	40
82	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PVC PARA 08 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



83	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PVC PARA 12 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	40
84	REATOR ELETRÔNICO ALTO RENDIMENTO BAIXO FATOR DE POTÊNCIA DE PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W, BIVOLT REFERÊNCIA OSRAM/PHILIPS OU SIMILAR	UND	60
85	REATOR ELETRÔNICO ALTO RENDIMENTO BAIXO FATOR DE POTÊNCIA DE PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W, BIVOLT REFERÊNCIA OSRAM/PHILIPS OU SIMILAR	UND	60
86	REATOR ELETRÔNICO ALTO RENDIMENTO BAIXO FATOR DE POTÊNCIA DE PARA 02 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W.	UND	70
87	REATOR ELETRÔNICO ALTO RENDIMENTO BAIXO FATOR DE POTÊNCIA DE PARA 02 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W.	UND	70
88	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA BASE E27 - COM BORDAS E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS DE SOBREPOR.	UND	1000
89	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA BASE E27 - SEM BORDAS DE FIXAÇÃO DE EMBUTIR.	UND	2500
90	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA BASE E40 - COM BORDAS E FIXAÇÃO POR PARAFUSO.	UND	300
91	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA BASE E40 - SEM BORDAS DE FIXAÇÃO DE EMBUTIR.	UND	300
92	BOCAL/SOQUETE TERMOPLASTICO COM RABICHO BASE E27 - PADRÃO LEROY MERLIN OU SIMILAR	UND	300
93	CONJUGADO DE EMBUTIR INTERRUPTOR SIMPLES DUAS TECLAS E TOMADA SIMPLES 2P+T 10A	UND	1000
94	CONJUGADO DE EMBUTIR INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA SIMPLES 2P+T 10A	UND	800
95	CONJUGADO DE EMBUTIR INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA SIMPLES 2P+T 20A	UND	400
196	CONJUGADO DE EMBUTIR INTERRUPTOR SIMPLES UMA TECLA E TOMADA DUPLA 2P+T 20A	UND	800
97	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES DUAS TECLA SISTEMA "X" 10 A /250 V	UND	300
98	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES TRÊS TECLA SISTEMA "X" 10 A /250 V	UND	300
99	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES UMA TECLA SISTEMA "X" 10 A /250 V	UND	600
100	CONJUNTO TOMADA DUPLA SISTEMA "X" 2P+T 10 A /250 V	UND	400
101	CONJUNTO TOMADA DUPLA SISTEMA "X" 2P+T 20 A /250 V	UND	400
102	CONJUNTO TOMADA SIMPLES SISTEMA "X" 2P+T 10 A /250 V	UND	400
103	CONJUNTO TOMADA SIMPLES SISTEMA "X" 2P+T 20 A /250 V	UND	400
104	CONJUNTO COMPLETO INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUAS TECLAS PARALELO 10 A 250 V (BRANCO)	UND	400
105	CONJUNTO COMPLETO INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUAS TECLAS SIMPLES 10 A 250 V DE EMBUTIR (BRANCO)	UND	400
106	CONJUNTO COMPLETO INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUAS TECLAS SIMPLES + PARALELO 10 A 250 V DE EMBUTIR (BRANCO)	UND	400
107	CONJUNTO COMPLETO INTERRUPTOR DE EMBUTIR UMA TECLA PARALELO 10 A 250 V (BRANCO)	UND	400
108	CONJUNTO COMPLETO INTERRUPTOR DE EMBUTIR UMA TECLA SIMPLES 10 A 250 V (BRANCO)	UND	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



109	CONJUNTO COMPLETO INTERRUPTOR DE EMBUTIR TRÊS TECLAS SIMPLES 10 A 250 V (BRANCO)	UND	300
110	PLACA CEGA 4 X 2 " COR BRANCA	UND	150
111	PLACA CEGA 4 X 4 "- COR BRANCA	UND	150
112	TOMADA DE EMBUTIR COMPLETA UM MODULO PARA REDE DE INFORMÁTICA RJ45 - CAT5E - BRANCA	UND	200
113	TOMADA DE EMBUTIR COMPLETA UM MODULO PARA REDE DE INFORMÁTICA RJ45 - CAT6 - BRANCA	UND	200
114	TOMADA DE EMBUTIR COMPLETA UM MODULO PARA REDE DE TELEFONE RJ11- BRANCA	UND	100
115	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 2P+T 10 A BRANCA PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136	UND	200
116	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 2P+T 20 A BRANCA PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136	UND	200
117	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES 2P+T 10 A BRANCA PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136	UND	200
118	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES 2P+T 20 A BRANCA PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136	UND	200
119	TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA "X" COMPLETA UM MODULO PARA REDE DE INFORMÁTICA RJ45 - CAT6 - BRANCA	UND	300
120	TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA "X" COMPLETA UM MODULO PARA REDE DE INFORMÁTICA RJ45 - CAT5E - BRANCA	UND	300
121	TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA "X" COMPLETA UM MODULO PARA REDE DE TELEFONE RJ11 - BRANCA	UND	60
122	HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADO, CAMADA DE ALTA DENSIDADE 2,4MX5/8"	UND	70
123	HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADO, CAMADA DE ALTA DENSIDADE 3MX5/8"	UND	60
124	CONECTOR COBRE HASTE ATERRAMENTO 1/2	UND	60
125	CONECTOR COBRE HASTE ATERRAMENTO 5/8	UND	60
126	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN 4 PONTAS DE 01 DESCIDA	UND	60
127	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN 4 PONTAS DE 02 DESCIDA	UND	60
128	TUBO ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIOS 1/2 " PRETO , 1 METRO	MT	60
129	TUBO ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIOS 3/4 " PRETO, 1 METRO	MT	70
130	ABRAÇADEIRA DE AÇO PARA LÂMPADAS FLUORESCENTE T5 - PT COM 100 UNIDADES	PCT	50
131	ABRAÇADEIRA DE AÇO PARA LÂMPADAS FLUORESCENTE T8 - PT COM 100 UNIDADES	PCT	50
132	ABRAÇADEIRA DE NYLON AUTOTRAVANTE (2,5 X 100MM) BRANCA - PCT COM 100 UNID.	PCT	30
133	ABRAÇADEIRA DE NYLON AUTOTRAVANTE (2,5X200MM) BRANCA - PCT COM 100 UNID.	PCT	30
134	ABRAÇADEIRA DE NYLON AUTOTRAVANTE (4,8 X 280 MM) PRETA - PCT COM 100 UNID. -	PCT	30
135	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 50 R AUTOTRAVANTE (4,6 X200MM) PRETA - PCT COM 100 UNID. - HERLLERMAN OU SIMILAR.	PCT	30
136	ADAPTADOR P/ TOMADA PADRÃO NOVO SMS 64120 127/220V, 10A 2P+T CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE ANTIGO EM TOMADAS PADRÃO NOVO (NORMA NBR14.136). EM CONFORMIDADE COM A NORMA	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



137	ADAPTADOR PARA TOMADA SMS 64122 - 127/220V 10A 2P+T, CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE NOVO PADRÃO (NORMA NBR14.136) EM TOMADAS DO ANTIGO PADRÃO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA	UND	50
138	FITA ISOLANTE PLASTICA DE 0,13MM X 19MM ROLO COM 20 METROS.	UND	300
139	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 23lb 19mm X 2m.		300
140	PLUG PINO DE TOMADA 2P+T 10A RETO (TOMADA MACHO) - PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136. (PEDIR AMOSTRA)	UND	300
141	PLUG PINO DE TOMADA 2P+T 20A RETO (TOMADA MACHO) - PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136. (PEDIR AMOSTRA)	UND	400
142	FERRO DE SOLDA 40W 220V, FABRICADO COM MATERIAIS RESISTENTES E DE ALTA DURABILIDADE, PONTEIRA E HASTE METÁLICA.	UND	100
143	FERRO DE SOLDA 60W 220V, FABRICADO COM MATERIAIS RESISTENTES E DE ALTA DURABILIDADE, PONTEIRA E HASTE METÁLICA.	UND	100
144	REFLETOR DE LED MONOCROMÁTICO 150 W - LUZ BRANCA 5500K, 1200LM, IP 66, BIVOLT.	UND	200
145	REFLETOR DE LED MONOCROMÁTICO 100 W - LUZ BRANCA 3000K, 4200LM, IP 65-BIVOLT.	UND	200
146	REFLETOR DE LED MONOCROMÁTICO 30 W - LUZ BRANCA, 3000K, 2100LM, IP 65-BIVOLT.	UND	200
147	REFLETOR DE LED MONOCROMÁTICO 50 W - LUZ BRANCA 6000K, 3500LM, IP 65-BIVOLT.	UND	200
148	LÂMPADA DE LED TUBULAR 10W - 600 MM BRANCA TEMP. COR 6500K SOQUETE - T8 - NO MINIMO 900 LM BIVOLT	UND	50
149	LÂMPADA DE LED TUBULAR 18W - 1200 MM BRANCA TEMP. COR 6500K SOQUETE - T8 - MINIMO 1850 LM BIVOLT	UND	400
150	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA DE 15 A 20 W BRANCA - 127/220V SOQUETE E-27	UND	50
151	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA DE 30 W BRANCA - 127/220V SOQUETE E-27	UND	50
152	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA DE 59W BRANCA - 127/220V SOQUETE E-27	UND	50
153	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10 SUPER BRANCA 20W.	UND	50
154	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10 SUPER BRANCA 40W.	UND	50
155	LÂMPADA DE LED COM BULBO 12W BRANCA TEMP DA COR 6000K 1260LM SOQUETE - E27 BIVOLT	UND	350
156	LÂMPADA DE LED COM BULBO 30W BRANCA TEMP DA COR 6000K SOQUETE - E27 BIVOLT	UND	450
157	CABO FLEXÍVEL 1X1,5mm 750V - NBR NM 247-3, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSOT DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE e PVC.	MT	600
158	CABO FLEXÍVEL 1X2,5mm 750V - NBR NM 247-3, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSOT DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE e PVC.	MT	1000
159	CABO FLEXÍVEL 1X4mm 750V - NBR NM 247-3, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSOT DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE e PVC.	MT	800
160	CABO FLEXÍVEL 1X6mm 750V - NBR NM 247-3, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSOT DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE e PVC.	MT	800
161	CABO FLEXÍVEL 1X10mm 750V - NBR NM 247-3, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSOT DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE e PVC.	MT	800
162	CABO FLEXÍVEL 1X16mm 750V - NBR NM 247-3, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSOT DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE e PVC.	MT	500
163	CABO FLEXÍVEL DUAS VIAS PROTEGIDO PP 2 X 1,5 MM²	MT	500
164	CABO FLEXÍVEL QUATRO VIAS PROTEGIDO PP 4 X 1,5MM²	MT	800
165	CABO FLEXÍVEL QUATRO VIAS PROTEGIDO PP 4 X 2,5MM²	MT	500
166	CABO FLEXÍVEL TRES VIAS PROTEGIDO PP 3 X 1,5 MM²	MT	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



167	CABO FLEXÍVEL TRES VIAS PROTEGIDO PP 3 X 2,5 MM²	MT	800
168	CABO FLEXÍVEL TRES VIAS PROTEGIDO PP 3 X 4MM²	MT	500

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no *caput* do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, *mister* que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**



justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado no Termo de Referência e nos termos do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019.

No que se refere a aquisição dos materiais, é de suma importância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe, estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

Sem mais, reitero minhas considerações

Atenciosamente,

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 05/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



1. JUSTIFICATIVA

OBJETO: MATERIAL ELETRICO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **LEI 10.520 DE 2002, ARTIGO 1º.** SUBSIDIARIAMENTE A **LEI FEDERAL Nº. 8.666/93** E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, vem por meio deste solicitar a instrução de processo licitatório para aquisição de Material Eletrico.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no *caput* do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, *mister* que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**



com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado no Termo de Referência e nos termos do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019.

No que se refere a aquisição dos materiais, é de suma importância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando manter o pleno funcionamento dos prédios públicos e manutenção dos mesmos.

Considerando o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, nas diversas zonas que compõem o município, que necessitam de prédios, casas e espaços físicos seguros de trabalho, não só dos servidores, como do alunado.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe, estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).



ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 05/2019



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Ofício nº0030/2022/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA 12 de janeiro de 2022.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de Providências – Viabilizar Processo Licitatório de Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção dos Estabelecimentos de Saúde.** Ref.: Fundamentação Legal: Lei 10.520 de 2002, Artigo 1º. Subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e Alterações Posteriores e Termo de Referência.

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/Fundo Municipal de Saúde de Viseu com intuito de atender as necessidades essenciais das Unidades Básicas de Saúde – UBS's, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H e os Demais Estabelecimentos de Saúde pertencentes a Rede Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA, vem por meio deste solicitar providências no sentido de viabilizar a formalização de processo licitatório para aquisição de materiais elétricos para manutenção da parte elétrica dos estabelecimentos conforme itens descritos no Termo de Referência anexo.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no *caput* do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, *mister* que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº

Fernando Santos Vale
Secretaria Municipal de Saúde
Distrito nº 002/2021



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, nos termos do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019.

Considerando a necessidade de atender as demandas desta Secretaria e Fundo de Saúde do Município de Viseu/PA, no que se referem a aquisição de materiais elétricos para suprir as necessidades dos estabelecimentos de saúde deste Município, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens a serem licitados, atendendo satisfatoriamente a quesitos básicos como boa reputação no mercado, responsabilidade, disponibilidade e compromisso com os prazos estabelecidos, oferecendo segurança e tranquilidade. Assim, a empresa contratada atendendo os quesitos ora referidos se demonstrará apta a realizar o fornecimento dos itens do objeto contratado considerando serem de suma importância para a manutenção predial e rotineira destinando a substituição dos materiais que apresentam avarias pelo desgaste natural de tempo ou de uso rotineiro dos estabelecimentos de saúde, além de suprir as necessidades utilitárias pelas equipes de saúde e usuários dos serviços públicos ofertados no Município, colaborando com a realização das atividades diárias nestes estabelecimentos.

Considerando que a necessidade da manutenção predial é rotineira, e a substituição de ferramentas, peças e materiais são concomitantes e periódicas, para que haja o bom funcionamento dos equipamentos presentes em cada estabelecimento de saúde, evitando problemas que possam contribuir para o não atendimento da população ou que inviabilize o processo trabalho.

Fernando de A. Santos Vale
Secretário Municipal de Saúde
10/23/2021



**Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário**



As despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).



FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº002/2021



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais Elétricos, para atender as necessidades essenciais das Unidades Básicas de Saúde – UBS's, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H e os Demais Estabelecimentos de Saúde pertencentes a Rede Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA, vinculados a Secretaria e Fundo de Saúde do Município de Viseu/PA. Conforme especificações e quantidades discriminadas abaixo:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON AUTOTRAVANTE (2,5X200MM) BRANCA - PCT COM 100 UNID.	PCT	1.360
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON AUTOTRAVANTE (2,5 X 100MM) BRANCA - PCT COM 100 UNID.	PCT	1.360
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON AUTOTRAVANTE (4,8 X 280 MM) PRETA - PCT COM 100 UNID.	PCT	1.360
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 50 R AUTOTRAVANTE (4,6 X200MM) PRETA - PCT COM 100 UNID. - HERLLERMAN OU SIMILAR.	PCT	1360
5	ADAPTADOR P/ TOMADA PADRÃO NOVO SMS 64120 127/220V, 10A 2P+T CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE ANTIGO EM TOMADAS PADRÃO NOVO (NORMA CONFORMIDADE COM A NORMANBR14.136).	UND	625
6	ADAPTADOR PARA TOMADA SMS 64122 - 127/220V 10A 2P+T, CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE NOVO PADRÃO (NORMA NBR14.136) EM TOMADAS DO ANTIGO PADRÃO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA	UND	625
7	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA BASE E27 - SEM BORDAS DE FIXAÇÃO DE EMBUTIR.	UND	560
8	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA BASE E40 - SEM BORDAS DE FIXAÇÃO DE EMBUTIR.	UND	630
9	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA BASE E27 - COM BORDAS E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS DE SOBREPOR.	UND	560
10	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA BASE E40 - COM BORDAS E FIXAÇÃO POR PARAFUSO.	UND	410
11	BOCAL/SOQUETE TERMOPLASTICO COM RABICHO BASE E27 - PADRÃO LEROY MERLIN OU SIMILAR	UND	630
12	CABO FLEXÍVEL TRES VIAS PROTEGIDO PP 3 X 4MM²	MT	370
13	CABO FLEXÍVEL 1X1,5mm 750V - NBR NM 247-3, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSOT DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE e PVC.	MT	370
14	CABO FLEXÍVEL 1X10mm 750V - NBR NM 247-3, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSOT DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE e PVC.	MT	370
15	CABO FLEXÍVEL 1X16mm 750V - NBR NM 247-3, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSOT DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE e PVC.	MT	370
16	CABO FLEXÍVEL 1X2,5mm 750V - NBR NM 247-3, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSOT DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE e PVC.	MT	370
17	CABO FLEXÍVEL 1X4mm 750V - NBR NM 247-3, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSOT DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE e PVC.	MT	370
18	CABO FLEXÍVEL 1X6mm 750V - NBR NM 247-3, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSOT DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE e PVC.	MT	370
19	CABO FLEXÍVEL DUAS VIAS PROTEGIDO PP 2 X 1,5 MM²	MT	370



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



20	CABO FLEXÍVEL QUATRO VIAS PROTEGIDO PP 4 X 1,5MM ²	MT	370
21	CABO FLEXÍVEL QUATRO VIAS PROTEGIDO PP 4 X 2,5MM ²	MT	370
22	CABO FLEXÍVEL TRES VIAS PROTEGIDO PP 3 X 1,5 MM ²	MT	370
23	CABO FLEXÍVEL TRES VIAS PROTEGIDO PP 3 X 2,5 MM ²	MT	370
24	CAIXA LUZ PLÁSTICA AMARELA 4"X4" EM PVC	UND	360
25	CAIXA LUZ PLÁSTICA AMARELA 4"X2" EM PVC	UND	415
26	CAIXA MONONOFASICA, 110 A - 220 Ma, COM ACESSO AO DISJUNTOR NA TAMPA, TAMPA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE / CRISTAL, Dimensões: 340 X 200 X 140.	UND	72
27	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICO EQUATORIAL TAF, FEITO EM POLICARBONATO, POSSUI DIVISÓRIA PARA FIXAÇÃO DO DISJUNTOR E SEPARÇÃO AO MEDIDOR, PARA A INSTALAÇÃO EMBUTIDA, PROTEÇÃO UV e ANTICHAMA.	UND	62
28	CANAleta PLÁSTICA SISTEMA "X" (20 X 10 MM) BRANCA COM TAMPA. 2 METROS	UND	604
29	CANAleta PLÁSTICA VENTILADA SISTEMA "X" (50 X 20 MM) BRANCA COM TAMPA. 2 METROS	UND	791
30	CONDUITE FLEXÍVEL ELETRODUTO PVC 1"	METRO	1.071
31	CONDUITE FLEXÍVEL ELETRODUTO PVC 1.1/4"	METRO	1.010
32	CONDUITE FLEXÍVEL ELETRODUTO PVC 3/4"	METRO	1.160
33	CONECTOR COBRE HASTE ATERRAMENTO 1/2	UND	384
34	CONECTOR COBRE HASTE ATERRAMENTO 5/8	UND	384
35	CONJUGADO DE EMBUTIR INTERRUPTOR SIMPLES DUAS TECLAS E TOMADA SIMPLES 2P+T 10A	UND	740
36	CONJUGADO DE EMBUTIR INTERRUPTOR SIMPLES UMA TECLA E TOMADA DUPLA 2P+T 20A	UND	605
37	CONJUGADO DE EMBUTIR INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA SIMPLES 2P+T 10A	UND	635
38	CONJUGADO DE EMBUTIR INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA SIMPLES 2P+T 20A	UND	665
39	CONJUNTO COMPLETO INTERRUPTOR DE EMBUTIR UMA TECLA PARALELO 10 A 250 V (BRANCO)	UND	580
40	CONJUNTO COMPLETO INTERRUPTOR DE EMBUTIR UMA TECLA SIMPLES 10 A 250 V (BRANCO)	UND	590
41	CONJUNTO COMPLETO INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUAS TECLAS SIMPLES 10 A 250 V DE EMBUTIR (BRANCO)	UND	580
42	CONJUNTO COMPLETO INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUAS TECLAS PARALELO 10 A 250 V (BRANCO)	UND	580
43	CONJUNTO COMPLETO INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUAS TECLAS SIMPLES + PARALELO 10 A 250 V DE EMBUTIR (BRANCO)	UND	580
44	CONJUNTO COMPLETO INTERRUPTOR DE EMBUTIR TRÊS TECLAS SIMPLES 10 A 250 V (BRANCO)	UND	670
45	CONJUNTO TOMADA SIMPLES SISTEMA "X" 2P+T 10 A /250 V	UND	605
46	CONJUNTO TOMADA SIMPLES SISTEMA "X" 2P+T 20 A /250 V	UND	605
47	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES UMA TECLA SISTEMA "X" 10 A /250 V	UND	620
48	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES DUAS TECLA SISTEMA "X" 10 A /250 V	UND	605

Fernando Santos Vale
Secretário Municipal de Saúde
Data: 26/02/2024



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



49	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES TRÊS TECLA SISTEMA "X" 10 A /250 V	UND	605
50	CONJUNTO TOMADA DUPLA SISTEMA "X" 2P+T 10 A /250 V	UND	605
51	CONJUNTO TOMADA DUPLA SISTEMA "X" 2P+T 20 A /250 V	UND	605
52	CURVA ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO LEVE 1"	UND	239
53	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1.1/2"	UND	224
54	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1.1/4"	UND	224
55	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 2 1/2"	UND	239
56	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 2"	UND	239
57	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 3"	UND	239
58	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 3/4"	UND	254
59	DISJUNTOR BIPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	216
60	DISJUNTOR BIPOLAR 15A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	186
61	DISJUNTOR BIPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	186
62	DISJUNTOR BIPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	186
63	DISJUNTOR BIPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	171
64	DISJUNTOR BIPOLAR 35A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	171
65	DISJUNTOR BIPOLAR 40A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	168
66	DISJUNTOR BIPOLAR 50A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	177
67	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	153
68	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20A.	UND	183
69	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A.	UND	213
70	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30A.	UND	213
71	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 40A.	UND	246
72	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50A.	UND	201
73	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 10A	UND	168
74	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 16A	UND	168
75	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 20A	UND	320
76	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 25A	UND	260
77	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 32A	UND	290
78	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 40A	UND	305



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



79	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 100A	UND	177
80	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 10A	UND	226
81	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 16A	UND	233
82	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 20A	UND	275
83	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 25A	UND	275
84	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 32A	UND	290
85	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 40A	UND	275
86	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 50A	UND	287
87	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 70A	UND	218
88	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 90A.	UND	105
89	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	UND	102
90	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15A.	UND	126
91	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20A.	UND	141
92	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A.	UND	156
93	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30A.	UND	138
94	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 60A.	UND	153
95	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 70A.	UND	124
96	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 90A.	UND	124
97	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN DE 125 A CAIXA MOLDADA	UND	88
98	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN DE 150 A CAIXA MOLDADA	UND	81
99	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN DE 225 A CAIXA MOLDADA	UND	75
100	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN DE 300 A CAIXA MOLDADA	UND	57
101	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1", 3 M DE COMPRIMENTO	UND	337
102	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1.1/2", 3 M DE COMPRIMENTO	UND	337
103	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1.1/4", 3 M DE COMPRIMENTO	UND	352
104	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 2", 3 M DE COMPRIMENTO	UND	352
105	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 3", 3 M DE COMPRIMENTO	UND	352
106	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 3/4", 3 M DE COMPRIMENTO	UND	367
107	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 23lb 19mm X 2m.	UND	270
108	FITA ISOLANTE PLASTICA DE 0,13MM X 19MM ROLO COM 20 METROS.	UND	370

Ferronatto dos Santos Vaz
Secretaria Municipal de Saúde
Data: 10/28/2017



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



109	HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADO, CAMADA DE ALTA DENSIDADE 2,4MX5/8"	UND	384
110	HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADO, CAMADA DE ALTA DENSIDADE 3MX5/8"	UND	384
111	LÂMPADA DE LED COM BULBO 12W BRANCA TEMP DA COR 6000K 1260LM SOQUETE - E27 BIVOLT	UND	410
112	LÂMPADA DE LED COM BULBO 30W BRANCA TEMP DA COR 6000K SOQUETE - E27 BIVOLT	UND	495
113	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 3"	UND	236
114	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 3/4"	UND	236
115	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1"	UND	221
116	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1.1/2"	UND	221
117	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1.1/4"	UND	221
118	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 2 1/2"	UND	236
119	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 2"	UND	236
120	PARA-RAIO TIPO TRIPÉ	UND	140
121	PLACA CEGA 4 X 2 " COR BRANCA	UND	219
122	PLACA CEGA 4 X 4 " COR BRANCA	UND	219
123	PLUG PINO DE TOMADA 2P+T 10A RETO (TOMADA MACHO) - PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136. (PEDIR AMOSTRA)	UND	625
124	PLUG PINO DE TOMADA 2P+T 20A RETO (TOMADA MACHO) - PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136. (PEDIR AMOSTRA)	UND	625
125	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PVC PARA 03 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	90
126	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PVC PARA 06 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	90
127	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PVC PARA 08 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	90
128	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PVC PARA 12 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	112
129	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PVC PARA 03 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	75
130	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PVC PARA 06 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	75
131	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PVC PARA 08 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	115
132	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PVC PARA 12 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	124
133	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 24 DISJUNTORES COM BARRAMENTO 3F+N+T - PADRÃO UNIVERSAL PADRÃO DIN	UND	88
134	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE SOBREPOR PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO 3F+N+T - PADRÃO UNIVERSAL PADRÃO DIN	UND	88
135	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE SOBREPOR PARA 18 DISJUNTORES COM BARRAMENTO 3F+N+T - PADRÃO UNIVERSAL PADRÃO DIN	UND	88
136	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE SOBREPOR PARA 24 DISJUNTORES COM BARRAMENTO 3F+N+T - PADRÃO UNIVERSAL PADRÃO DIN	UND	81
137	REFLETOR DE LED MONOCROMÁTICO 30 W - LUZ BRANCA, 3000K, 2100LM, IP 65-BIVOLT.	UND	814

Fernando Santos Vaz
Secretaria Municipal de Saúde
Data: 02/2020



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



138	REFLETOR DE LED MONOCROMÁTICO 50 W - LUZ BRANCA 6000K, 3500LM, IP 65-BIVOLT	UND	354
139	REFLETOR DE LED MONOCROMÁTICO 50 W - LUZ BRANCA 6000K, 3500LM, IP 65-BIVOLT.	UND	854
140	REFLETOR DE LED MONOCROMÁTICO 100 W - LUZ BRANCA 3000K, 4200LM, IP 65-BIVOLT.	UND	664
141	REFLETOR DE LED MONOCROMÁTICO 150 W - LUZ BRANCA 5500K, 1200LM, IP 66, BIVOLT.	UND	779
142	TOMADA DE EMBUTIR COMPLETA UM MODULO PARA REDE DE INFORMÁTICA RJ45 - CAT5E - BRANCA	UND	279
143	TOMADA DE EMBUTIR COMPLETA UM MODULO PARA REDE DE INFORMÁTICA RJ45 - CAT6 - BRANCA	UND	279
144	TOMADA DE EMBUTIR COMPLETA UM MODULO PARA REDE DE TELEFONE RJ11 - BRANCA	UND	204
145	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 2P+T 10 A BRANCA PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136	UND	670
146	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 2P+T 20 A BRANCA PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136	UND	670
147	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES 2P+T 10 A BRANCA PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136	UND	590
148	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES 2P+T 20 A BRANCA PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136	UND	590
149	TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA "X" COMPLETA UM MODULO PARA REDE DE INFORMÁTICA RJ45 - CAT6 - BRANCA	UND	670
150	TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA "X" COMPLETA UM MODULO PARA REDE DE INFORMÁTICA RJ45 - CAT5E - BRANCA	UND	670
151	TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA "X" COMPLETA UM MODULO PARA REDE DE TELEFONE RJ11 - BRANCA	UND	581
152	TUBO ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIOS 1/2 " PRETO, 1 METRO	MT	690
153	TUBO ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIOS 3/4 " PRETO, 1 METRO	MT	690

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição dos itens do objeto deste Termo de Referência se justifica face ao interesse público em suprir as necessidades essenciais das Unidades Básicas de Saúde – UBS's, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H e os Demais Estabelecimentos de Saúde pertencentes a Rede Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA, vinculados a Secretaria e Fundo de Saúde do Município de Viseu/PA, considerando serem de suma importância para a manutenção predial e rotineira destinando a substituição dos materiais que apresentam avarias pelo desgaste natural de tempo ou de uso rotineiro dos estabelecimentos de saúde, além de suprir as necessidades utilitárias pelas equipes de saúde e usuários dos serviços públicos ofertados no Município, colaborando com a realização das atividades diárias nestes estabelecimentos.

2.2. A manutenção predial é rotineira, e a substituição de ferramentas, peças e materiais são concomitantes e periódicas, para que haja o bom funcionamento dos equipamentos presentes

Fernando Santos Vale
Secretaria Municipal de Saúde
Data: 02/2021



**Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário**



em cada estabelecimento de saúde, evitando problemas que possam contribuir para o não atendimento da população ou que inviabilize o processo trabalho.

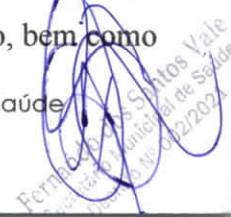
- 2.3. Os Estabelecimentos de Saúde trabalham diariamente com sistemas do Ministério da Saúde, para que sejam transmitidas informações do Município, para isso precisamos utilizar computadores e para a melhor funcionalidade para que não ocorra perda do equipamento a estrutura elétrica precisa ser sempre avaliada, renovada e melhorada para que não venha a queimar e perder sua funcionalidade o que acarretará prejuízo ao Município. Além do computador possuímos impressoras, nobreaks, geladeiras destinadas a vacinas, autoclaves, balanças e centrais de ar, e demais equipamentos necessários para que o mínimo necessário da Saúde funcione para atender a população do Município.
- 2.4. Portanto, a aquisição dos materiais do objeto do contrato, é considerado de suma importância para suprir as necessidades essenciais e utilitárias pelas equipes de saúde, colaborando com a realização das atividades diárias desenvolvidas pelos Departamentos ora referidos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A dotação orçamentária será consignada pela Assessoria Contábil, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.

4. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 4.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador (a) de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.3. O fiscal do contrato será o servidor FÁBIO JÚNIOR DO CARMO, inscrito sob o CPF/MF nº716.735.122-91 e portador do RG. nº4246915 que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como



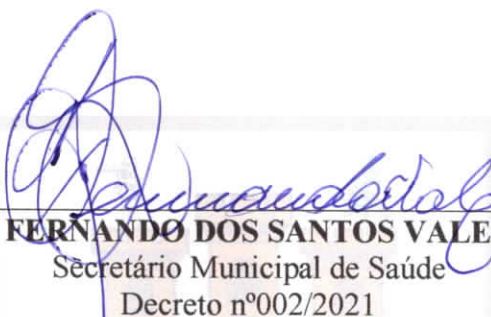


Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Viseu, Pará 12 de janeiro 2022.



FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº002/2021